



**O PRH-38.1-UFPE-ANP-FAPESP (Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP) divulga chamada em fluxo contínuo para o processo seletivo de bolsas de estudo e pesquisa, destinadas a estudantes de pós-graduação em nível de mestrado acadêmico da UFPE, conforme o Edital nº 01/2025, Chamada – 3.**

**Cursos Elegíveis: Engenharias de Produção, Elétrica, Eletrônica; Oceanografia; Bacharelado em Ciências e Engenharia da Computação; Engenharia Mecânica; Tecnologias Energéticas e Nucleares; Estatística.**

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH-ANP-FAPESP-38.1 – UFPE-CTG-DEP-CEERMA

O coordenador do PRH-38.1, em conformidade com a deliberação da comissão gestora e atendendo às normas estabelecidas pelo PRH/ANP-Gestão FAPESP (Nº. de processo 2025/03497-0), informa a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de duas (02) vagas para outorga imediata de alunos devidamente matriculados em Pós-Graduações da UFPE vinculadas a este programa, na modalidade acadêmica, sem vínculo empregatício. O processo seletivo será regido pelos critérios definidos neste edital, no manual do usuário [PRH-ANP-Versão 0.0-2025](#) e de acordo com aprovação da ata Nº 10/2025 de 09/07/2025 da comissão gestora do PRH-ANP-FAPESP-UFPE-38.1.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRH 38.1

### TÍTULO DO PROGRAMA: “GERENCIAMENTO DE RISCOS, CONFIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE NA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS”

O objetivo do programa é a capacitação dos seus bolsistas, o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada e de ações de extensão universitária voltadas para a indústria de petróleo, gás natural e sua integração com as energias renováveis. O programa oferece aos discentes da UFPE uma formação adicional com ênfase nas tendências tecnológicas das seguintes áreas do conhecimento (Tabela-1), e no âmbito da indústria do petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis. Soma-se a isso, a determinação de estimular a inovação e o empreendedorismo no ambiente acadêmico, além de fortalecer a relação com empresas envolvidas no programa de forma a proporcionar retorno técnico-científico aos agentes financiadores.

I). Análise e Gerenciamento de Riscos Tecnológicos e Ecológicos, Modelagem Matemática dos Impactos Ambientais na Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Ambiente Offshore;
II). Engenharia de Confiabilidade (Testes Acelerados de Vida, <i>Prognostic Health Management</i> , Resiliência, Gestão de Ativos Físicos);
III). Inteligência Artificial Aplicada à Ciência dos Dados e Visão Computacional para Otimização dos Processos da Indústria do Petróleo;
IV). Desenvolvimento e Modelagem de Novos Arranjos Produtivos para Integração da Produção de Biomassa, Energia Eólica e Solar com a Indústria do Petróleo;
V). Análise de risco tecnológico em uma minigeração térmica à base de combustível Nuclear;
VI). Modelagem e otimização da logística na indústria do petróleo e maximizar os programas de produção das refinarias de petróleo;
VII). Desenvolvimentos e modelagem quântica para sistemas industriais complexos;
VIII). Desenvolvimento de modelos matemáticos para prevenção e mitigação de incêndios;
IX). Engenharia de manutenção (Modelos para otimização de políticas de manutenção, gestão de ativos físicos, manutenção baseada na condição, manutenção baseada em risco, estratégia de aborto de missão, inteligência artificial aplicadas à manutenção e <i>digital twins</i> );
X). Engenharia de confiabilidade e gestão do ciclo de vida de projetos de Hidrogênio verde e de baixo carbono;
XI). Desenvolvimento de sistemas de produção de microalgas para produção de biomassa e biorremediação de efluentes líquidos;
XII). Estudo das físicas dos oceanos como fontes de energias renováveis;
XIII). Estudo da poluição, biorremediação ambiental e sedimentologia geoquímica marinha dos ciclos biogeoquímicos na interface continente-oceano, com ênfase na pegada de carbono;
XIV). Avaliação da integridade de dutos, estudo de confiabilidade, modelagem numérica e simulação multifísica de dutos no transporte de petróleo, gás natural, biocombustíveis e hidrogênio;

XV). Análise de risco tecnológico e ecológico na construção, montagem, operação em sistemas portuários, desmantelamento de plataformas e sistemas de produção de petróleo e gás natural em ambientes offshore;

XVI). Engenharia de Confiabilidade e Análise de Risco em Sistemas Nucleares;

XVII). Engenharia de confiabilidade e gestão do ciclo de vida de projetos de Hidrogênio verde e de baixo carbono.

Tabela-1 – Ênfases do PRH 38.1

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DA BOLSA

### 2.1 Critérios Gerais

A bolsa de mestrado (MSc) oferecida pelo programa destina-se ao financiamento da participação de estudante em programa de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado. Essa modalidade de bolsa possui os seguintes critérios:

- Após receber por parte da coordenação da Pós-graduação a indicação para concorrer a este edital, o candidato à bolsa deverá realizar a sua inscrição em até **48 horas** através do formulário do PRH-ANP-38.1 pelo link abaixo anexando todos os documentos necessários;
- Inscrição do bolsista deverá ser realizada pelo [link](#).
- Carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;
- Não pode ser outorgada a bolsista que já tenha recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP;
- O bolsista de MSc estrangeiro é responsável, para o desenvolvimento das atividades, por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência;
- O candidato à bolsa de MSc deve informar ao COO se está pleiteando ou recebendo auxílio ou bolsa de fontes públicas para a mesma finalidade da proposta de pesquisa apresentada;
- **O bolsista** de MSc poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. Para receber a complementação financeira, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu Orientador, devidamente informada ao seu Coordenador do PRH;
- O bolsista MSc deverá elaborar uma dissertação como produto de sua pesquisa no PRH- ANP, em tema relacionado a uma das áreas definidas na **Seção 2 do manual do usuário PRH-ANP- 01/2025-Versão-0.0**, sendo elas, relacionadas a petróleo (refino, E&P e derivados), gás natural, hidrogênio, energia nuclear, biocombustíveis, armazenamento de energia, tecnologia de geração termoelétrica sustentável, transformação digital e minerais estratégicos para o setor energético no País;
- O bolsista de MSc com aprovação da Instituição Sede para migração direta ao Doutorado, poderá se desvincular do PRH-ANP na bolsa MSc sem ônus, mediante o envio da carta convite ao Doutorado para a FAPESP;
- O bolsista de MSc poderá solicitar interrupção da bolsa, conforme previsto no **item 6.3 do manual do usuário PRH-ANP- 01/2025-Versão-0.0**;
- O bolsista devolverá os valores recebidos como bolsa em caso de desistência ou da não conclusão do programa de pós-graduação, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

### 2.2 Informações sobre o Processo Seletivo

Através deste edital, a comissão gestora do PRH-ANP-38.1 – GESTÃO-FAPESP solicita aos coordenadores(as) das referidas pós-graduações a indicação de alunos aprovados no último edital de seleção,

a fim de fazer jus a 02 (duas) bolsas de estudo e pesquisa do programa, conforme requisitos apresentados neste edital, que foram aprovados em ata de reunião da comissão gestora relativo desta chamada. Caso o quantitativo de candidatos aprovados exceda o número de bolsas disponíveis, caberá à comissão gestora proceder à escolha do(s) candidato(s), conforme os critérios para seleção presentes no item 2.3 deste edital. O prazo máximo para concluir o MSc é de 30 (trinta) meses, contados a partir do início de vigência de sua bolsa, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede.

### **2.3 Critérios da Seleção**

Trata-se de uma seleção simplificada para a escolha dos candidatos indicados pelas pós-graduações da UFPE vinculadas ao programa PRH-ANP-38.1 – GESTÃO – FAPESP. O processo de seleção foi definido pela comissão gestora do programa e divide-se em duas etapas:

- A primeira etapa será eliminatória e se dará pela análise dos currículos e documentação dos alunos indicados, aderência aos temas do PRH-ANP, conforme o item 1 deste edital. Faz parte desta etapa a análise documental e cada candidato receberá nota de 0 a 10 da comissão de avaliação. Os candidatos, que forem avaliados com nota inferior a 7,0, serão desclassificados. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação com seus respectivos pesos:

1. (peso 4) Produção científica e/ou técnica: artigos completos publicados em eventos nacionais ou em periódicos;

2. (peso 3) Experiência profissional/extensão acadêmica: Participação em programas do PRH-ANP, projetos de IC, PD&I na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis, financiados pela indústria ou agência de fomento ou em parceria com instituições nacionais e/ou internacionais de pesquisa;

3. (peso 3) Projeto de pesquisa associado às ênfases do programa e a contrapartida econômica/financeira do professor orientador para complementar as necessidades do plano de trabalho.

4. Em caso de empate dos candidatos, será utilizada a posição de classificação dos mesmos no processo de seleção da sua pós-graduação.

- Os candidatos selecionados na primeira etapa estarão aptos a participar de entrevista com os membros da comissão gestora do PRH-ANP-38.1. A entrevista terá um caráter classificatório, com dia e horário informados através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição para os candidatos classificados para esta fase.

- Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados: será utilizada a posição de classificação dos mesmos no processo de seleção da sua pós-graduação, equidade de gêneros, grupos minoritários e vulnerabilidade social.

- Ampla divulgação através de email institucional para os referidos coordenadores de todos os cursos elegíveis.

### **2.4 Modelo e Prazo de Contratação da Bolsa de Mestrado – Pós-Graduação *Stricto Sensu***

- Concessão de bolsas para Estudo e Pesquisa em nível de Mestrado Acadêmico.

- Contratação através de concessão de auxílio por Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa, destinando-se ao financiamento do aluno, sem vínculos empregatícios.

- A bolsa é outorgada com pagamento máximo de 24 mensalidades.

- Em casos excepcionais, o período máximo de outorga da bolsa poderá ser de 30 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 6 meses.

- O bolsista deverá concluir a sua pós-graduação, com aprovação de sua dissertação de mestrado, no prazo máximo de 30 meses da outorga, respeitando os procedimentos internos de cada curso, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa que é 6 meses, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde.

- A contratação do bolsista acontecerá através da FAPESP – (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) com a emissão e gestão da bolsa através da plataforma SAGe - <https://fapesp.br/sage/>

## 2.5 Público-Alvo

As bolsas destinam-se ao financiamento para participação dos alunos devidamente aprovados em processo de seleção dos respectivos programas de pós-graduação na modalidade *stricto sensu* da UFPE e cursos elegíveis deste edital e pertencentes ao campus Recife e Caruaru da UFPE.

## 2.6 Requisitos Mínimos para Participar da Seleção deste Edital

- Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional, exceto nos casos do **item 2.1** deste documento;
- Estar matriculado regularmente durante todo o período de vigência da bolsa no seu referido programa de pós-graduação. Alunos com matrícula trancada não poderão receber a bolsa da FAPESP;
- Satisfazer as normas do processo de seleção pública realizado pela Instituição;
- Ter sua indicação aprovada pela Comissão Gestora do PRH-ANP-38.1;
- Os candidatos, que forem selecionados a receber uma bolsa do PRH-ANP 38, deverão ainda se comprometer a atender aos seguintes requisitos:
  - Ter perfil acadêmico adequado às ênfases do PRH-ANP-38.1;
  - Ter uma proposta de projeto aderente a uma das linhas de pesquisa do item 2.3 deste documento e da Tabela-1;
  - Submeter-se aos critérios de aproveitamento da UFPE no que diz respeito a sua nota e comportamento.

## 2.7 Obrigações do Bolsista

- Entregar em até 90 dias, considerando a data da assinatura do seu termo de outorga, o plano de trabalho conforme modelo padrão e que será enviado após as assinaturas do termo de outorga;
- Participar semanalmente, conforme agendamento prévio, de reunião com o Pesquisador Visitante (PV) do programa, a fim de acompanhar as ações previstas no plano de trabalho e tratar de temas relacionados às atividades gerais;
- Manter atualizada toda a sua documentação no sistema de informação do programa;
- Participar dos treinamentos internos referentes aos procedimentos operacionais e administrativos do programa;
- Matricular-se nas disciplinas obrigatórias que fazem parte da formação complementar e que são oferecidas pelo PRH-ANP- 38.1;
- Comunicar imediatamente ao coordenador do programa qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influenciar no desempenho de suas obrigações;
- Apresentar ao Coordenador do Programa, por arquivo eletrônico, no prazo estabelecido, relatórios técnicos parciais, com frequência semestral, considerando a data de início da outorga para esse período calendário;
- Encaminhar, semestralmente para o PRH-ANP-38.1, uma cópia do seu comprovante de matrícula emitida pela Pós-graduação do seu curso;
- Apresentar também um relatório final em até 7 (sete) dias após o término de sua outorga;
- Em até 60 dias após o final da outorga, o bolsista deverá fornecer em formato digital para a ANP-FAPESP, exemplares da sua dissertação que foi entregue para instituição com referências e capa conforme modelo do programa PRH-ANP-38.1;
- Encaminhar ao longo do período de bolsa ao PRH-ANP uma cópia eletrônica dos trabalhos técnicos (relatório, nota técnica, etc.) ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e/ou pesquisas realizadas durante o período de proveito da Bolsa, no setor P&G;
- Quando convidado, deverá participar de reuniões técnico-administrativas com o Coordenador e o Pesquisador Visitante a fim de tratar dos assuntos relacionados ao programa;
- As solicitações de suspensão ou cancelamento da bolsa por parte do orientador do bolsista deverão ser acompanhadas de informações sobre os motivos que a geraram;

- O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/ 2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista;
- O bolsista deverá desenvolver em conjunto com o PV e seu orientador um projeto de extensão universitária aderente ao seu Plano de Trabalho contemplando um ou mais dos 17 ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) da ONU;
- Realizar inscrição no capítulo estudantil da SPE-Brasil-UFPE.

## 2.8 Resultados Esperados do Bolsista

- Exercer comportamento ético e responsável sobre suas atividades dentro do programa;
- Informar durante três anos após a conclusão do seu curso, sua posição e atividades profissionais exercidas. Essas informações têm por objetivo ajudar na melhoria do programa, suas disciplinas oferecidas e tendência do mercado de trabalho para os futuros bolsistas;
- Matricular-se nos eventos técnicos sugeridos pela coordenação do programa;
- Participar de publicações periódicas em revistas científicas relevantes para sua Pesquisa;
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e regulamentos contidos no [Manual do Usuário- PRH-ANP-01/2025-Rev-0.0](#).

## 3. VALOR E DADOS DA REFERIDA BOLSA

### • MESTRADO:

Valor mensal de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais).

O pagamento acontecerá através de transferência bancária para uma conta corrente pessoal do bolsista no Banco do Brasil.

O Calendário de pagamento é até o 5º-dia útil de cada mês calendário e será efetuado pela Fapesp.

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os alunos selecionados deverão anexar no formulário de inscrição uma cópia em *pdf* da seguinte documentação:

- Carta de indicação da coordenação e do orientador.
- Currículo *Lattes* atualizado e comprovado.
- Comprovante de matrícula na Pós-Graduação.
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cópia de Comprovante de residência.
- Publicação do processo seletivo da Pós-graduação.
- Projeto de pesquisa aderente às ênfases do PRH 38.1.

## 5. CRONOGRAMA E DATAS IMPORTANTES:

Evento	Data	Local
Publicação dessa revisão do Edital	07/08/2025	Site do programa PRH-38.1
Envio de email para os ordenadores das Pós-Graduações	12/082025	e-mail institucional
Recebimento das indicações de candidatos	12/08/2025	prh38.1@ufpe.br
Divulgação dos resultados	Conforme preenchimento das vagas	E-mail do candidato / Coordenação da Pós-graduação

## **6. PRAZO PARA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA COORDENAÇÃO**

A partir de 01/09, ou continuada até o preenchimento do número de bolsas disponíveis nesta revisão (03 oportunidades).

## **7. PREVISÃO INÍCIO DA BOLSA**

Vigência a partir de 01/09/2025 para as indicações realizadas e aprovadas até o dia **12/08/2025**. As demais indicações iniciarão conforme o recebimento pela comissão gestora do PRH-ANP-38.1, sendo necessário que essas ocorram até o dia 10 do mês anterior à implementação da outorga para cumprimento dos prazos estabelecidos pela ANP/FAPESP.

## **8. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Os resultados serão divulgados no [site](#) do PRH 38.1 e a interposição de recursos deve ser feita, em, no máximo, 1 (um) dia após a divulgação dos resultados. Para isso o candidato deve preencher o Anexo-I deste edital e enviá-lo para o [e-mail. prh38.1@ufpe.br](mailto:prh38.1@ufpe.br)

## **9. Deliberação da Comissão Gestora do PRH-ANP-38.1**

Prof Márcio José das Chagas Moura – DEP-UFPE

Prof<sup>a</sup>. Isis Didier Lins – DEP-UFPE

Prof. Marcus André Silva – DOCEAN-UFPE

Recife, 07 de agosto de 2025

